

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS PICAPE, SENDO 01 VEÍCULO PARA ATENDER O NÚCLEO DE RECEITAS - SEFIN, 1 PARA O CRAS - SAS E 3 PARA O ESF MORRINHO, CAMISÃO E CIPOLÂNDIA - SESAU

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unlt.	Valor Total
1	VEÍCULO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA - Veículo automotor "0" KM; fabricação Nacional/Mercosul, modelo utilitário, tipo picape, cabine dupla, Ano/Modelo: do ano corrente ou superior, cor branca; com carroceria de no mínimo 630 dm ³ de volume, bicombustível (gasolina e álcool) , motor de no mínimo 100 cv, câmbio manual de 6 marchas (5 a frente e 1 a ré) , carga de no mínimo 650 kg, altura do solo de no mínimo 200mm, capacidade de 5 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de airbag, tomada de corrente 12V no painel, hodômetro total e parcial, tapetes de borracha, protetor de cárter. Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.	UN	5,00	75.606,52	378.032,60
Total da Coleta:					378.032,60

Valor Total estimado da aquisição: 378.032,60 (trezentos e setenta e oito mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Justificativa: Os veículos irão atender o Município de Aquidauana, utilizando recursos remanescente do Contrato de financiamento mediante Abertura de Crédito nº 22/0126-2, celebrado entre o Banco do Brasil e o Município de Aquidauana, repasse da Portaria nº 378/2020 para Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

Prazo de entrega: Até 30 dias.

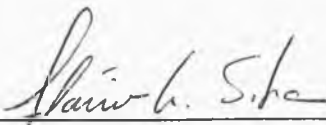
Condições de Pagamento: Até 30 dias após emissão da N.F.

Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Aquidauana(MS), 21 de Julho de 2020

Anexo:
Memorando nº 095/2020/NR
CI nº 65/2020/ATENÇÃO PRIMÁRIA
CI nº 364/2020/SAS



Flávio Gomes Silva
Agente Administrativo
Matr. 13.654



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretário Municipal de Finanças
Núcleo de Receitas

Aquidauana-MS, 02 de julho de 2020.

Memorando nº 095/2020/ NR

Ao Senhor
Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de processo para aquisição de veículo a fim de atender o Município de Aquidauana, utilizando os recursos remanescentes do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 22/0126-2, celebrado entre o Banco do Brasil e o Município de Aquidauana.

Objeto

Aquisição de 01 (um) veículo sendo 01 picape, conforme descrição em Anexo.

O veículo será para atender o Município de Aquidauana, utilizando os recursos remanescentes do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 22/0126-2, celebrado entre o Banco do Brasil e o Município de Aquidauana.

Justificativa

Tendo em vista o saldo remanescente da abertura de crédito nº 22/01236-2 celebrando entre o Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Aquidauana. Outrossim, indicamos a necessidade de aquisição de veículo para atender as obrigações institucionais da Secretaria Municipal de Finanças, Núcleo de Receitas, assim solicitamos a aquisição de veículo mencionado no objeto.

Fonte de Recurso/ Despesa Orçamentária:

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 1

Função: 04



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretário Municipal de Finanças
Núcleo de Receitas

Subfunção: 122

Programa: 0202

Projeto/Atividade: 1.003 – Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Local de entrega:

Núcleo de Receitas, sito a Luiz da Costa Gomes, 564.

Prazo de entrega:

Até 30 (trinta) dias da solicitação do Município.

Prazo de Pagamento:

Até 30 (trinta) dias a contar da data da entrada da Nota Fiscal no Financeiro

Gestor e Fiscal de Contrato:

Antônio Carlos Costa Marques - Gestor

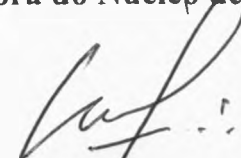
Fiscal do Contrato:

Carmen Ligia Anastácio de Oliveira - Fiscal

CPF: 202.222.111-72

Atenciosamente.


Carmen Ligia Anastácio de Oliveira
Diretora do Núcleo de Receitas


Antônio Carlos Costa Marques
Secretário de Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE RECEITAS

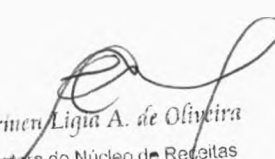
Anexo I à CI nº 095/2020.

Descrição do Veículo.

VEÍCULO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA - Veículo automotor "0" KM; fabricação Nacional/Mercosul, modelo utilitário, tipo picape, cabine dupla, Ano/Modelo: do ano corrente ou superior, cor branca; com carroceria de no mínimo 630 dm³ de volume, bicombustível (gasolina e álcool), motor de no mínimo 100 cv, câmbio manual de 6 marchas (5 a frente e 1 a ré), carga de no mínimo 650 kg, altura do solo de no mínimo 200mm, capacidade de 5 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de airbag, tomada de corrente 12V no painel, hodômetro total e parcial, tapetes de borracha, protetor de cárter. Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.

Quantidade: 01 unidade.

Aquidauana/MS, 02 de julho de 2020.


Carinen Lígia A. de Oliveira
Diretora do Núcleo de Receitas
Matr. 2093



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAU

C.I. Nº 65/2020/ATENÇÃO PRIMÁRIA

Aquidauana/MS, 20 de julho de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Setor de compras

OBJETO: Solicito compra de veículos automotores para a Estratégia de Saúde da Família dos Distritos de Morrinho, Camisão e Cipolândia. Descrição conforme anexo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DOTAÇÃO PAB
01	VEÍCULO AUTOMOTOR	01	101
02	VEÍCULOS AUTOMOTORES	02	102

JUSTIFICATIVA: Atender ao transporte diário das Equipes de Saúde dos Distritos de Camisão, Cipolândia e Morrinho.

Fonte de Recurso/Despesa Orçamentária: PAB

19 – SESAU; 02 – FMS; 2083 – (101 – 102)

Prazo de Pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal – atestada pelo fiscal de contrato e protocolada na Secretaria de Finanças.


Prazo de Entrega: 30 dias.

Local de Entrega: Depósito da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Gestor: Claudia Franco Fernandes Souza – CPF: 638.720.131-49

Fiscal do Processo de Registro de Preço: Patrícia Gonçalo Duarte – CPF: 009.239.091-92

Atenciosamente:


Janaina Toledo Nunes
COREN-MS 572.78. ESP

Janaina Toledo Nunes
Coordenadora Municipal da Atenção Primária

Cláudia Franco Fernandes Souza



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

VEICULO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA – Veiculo automotor "0" Quilometro; fabricação Nacional/Mercosul, modelo utilitario, tipo picape, cabine dupla, Ano/Modelo: do ano corrente ou superior, cor branca; com carroceria de no minimo 630 dm³ de volume, bicomustivel (gasolina e alcool), motor de no minimo 100 cv, cambio manual de 6 marchas (5 a frente e 1 a ré), carga de no minimo 650 kg, altura do solo de no minimo 200 mm, capacidade de 5 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado, vidros e travas eletricas, direção hidraulica ou eletrica, sistema de freis ABS, sistema de airbag, tomada de corrente 12 v no painel, hodometro total e parcial, tapetes de borracha, protetor de cárter. Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Codigo Brasileiro de Transito e demais itens de serie ora não especificados.

QUANTIDADE: 03

8

ef



*Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social*

CI nº: 364/2020/SAS

Aquidauana - MS, 16 de Julho de 2020

Da – Secretária Municipal de Assistência Social

Para – Secretário Municipal de Finanças/compras

Solicitamos a Vossa Senhoria, a abertura do processo licitatório para aquisição de um veículo 0 KM.

Objeto: Aquisição de um VEÍCULO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA - Veículo automotor “0” KM; descrição em anexo.

Justificativa:

Considerando a Portaria MC 378 de 7 de maio de 2020, que dispõe dos repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados. Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergencial em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Considerando, que o Município de Aquidauana recebeu no dia 19 de maio de 2020, a primeira parcela referente ao recurso da portaria 378/2020.

Considerando, que o município já incorporou os recursos transferidos pelo FNAS no FMAS, havendo então disponibilidade financeira e orçamentária para tal aquisição.

Considerando, que houve o aceite de recursos da portaria 378 de 7 de maio de 2020.

Considerando que com o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial no contexto da pandemia da COVID-19, a preservação da oferta de serviços e atividades essenciais e o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação e vulnerabilidade social, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus, referidos na Portaria MC nº 378/2020.

Considerando o aumento exponencial do número de casos no município de Aquidauana, com chances de alargar gradativamente em poucos dias

Secretaria de Assistência Social

Rua Honório Simões Pires, 618 - Vila Cidade Nova

Tele-Fax: 3240 - 1400

E-mail: desenvolvimentosocial@aquidauana.ms.gov.br - Aquidauana - CEP 79200-000



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

Considerando que estamos com um maior número de casos confirmados.

Considerando que a equipe técnica precisa garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social

Considerando que a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais deverá ser garantida àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais

Considerando que a Secretaria de Assistência Social de Aquidauana não tem medido esforços para dar continuidades as ofertas de atendimento à população em estado de vulnerabilidade, e através do equipamento de proteção social básica CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) que, durante a pandemia, tem realizado ações de prevenção e cuidados para combate ao COVID-19, atendimentos como benefícios eventuais de alimentação, atendimentos presenciais na unidade e remotos, atividades remotas aos grupos coletivos para manter os vínculos de convivência já estabelecidos com as famílias que frequentavam presencialmente a unidade.

Considerando que o CRAS está classificado como serviço essencial desde o início da pandemia em Março, seguindo todas as normas de cuidados e proteção ao COVID-19, as equipe utilizando os EPI's, reorganizou os atendimentos com distanciamento para evitar acomodação com segurança e em ambiente arejado.

Assim, a referida solicitação faz necessária para o deslocamento seguro da equipe técnica do CRAS I E II, bem como os materiais necessários para a realização das ações afim de darmos continuidade nos atendimentos respeitando os protocolos necessários de distanciamento social. Mas detalhes no estudo técnico em anexo.

Conta Corrente: 37.677-9/AQUIDAUANABL PSB FNAS

Fonte de Recurso/Despesa Orçamentária.

Orgão: 20

Unidade: 02



*Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social*

Funcional: 08.244.0218-2.141/Ações de Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS.

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1029/Equipamento e Materiais Permanente

Local da Entrega: R. Luís da Costa Gomes, 711 - Vila Cidade Nova, Aquidauana - MS, 79200-000

Prazo de entrega: No máximo 30 dias.

Prazo de Pagamento: Efetuar o pagamento no prazo estabelecido em contrato, no prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceites dos produtos, mediante a comprovação, pelo (s) Fornecedor (es), de que se encontra regular com suas obrigações para:

5.1.1 – Certificado de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal relativo a cada pagamento realizado,

5.1.2 – Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado,

5.1.3 – Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado.

Gestor e Fiscal do Contrato:

Rosemery Bruno Bossay Candia

CPF: 830.389.571-00

Rubens Jesus de Arruda

035.215.381-41

Atenciosamente,


Rosemery Bruno Bossay Candia
Secretária Municipal de Assistência Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS

Rosemery Bruno Bossay Candia

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social

Rua Honório Simões Pires, 618 - Vila Cidade Nova

Tele-Fax: 3240 - 1400

E-mail: desenvolvimentosocial@aquidauana.ms.gov.br - Aquidauana - CEP 79200-000



*Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social*

Descrição do Veículo.

VEÍCULO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA - Veículo automotor "0" KM; fabricação Nacional/Mercosul, modelo utilitário, tipo picape, cabine dupla, Ano/Modelo: do ano corrente ou superior, cor branca; com carroceria de no mínimo 630 dm³ de volume, bicomcombustível (gasolina e álcool), motor de no mínimo 100 cv, câmbio manual de 6 marchas (5 a frente e 1 a ré), carga de no mínimo 650 kg, altura do solo de no mínimo 200mm, capacidade de 5 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de airbag, tomada de corrente 12V no painel, hodômetro total e parcial, tapetes de borracha, protetor de cárter. Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.

Aquidauana/MS, 16 de julho de 2020.


Rosemary Bruno Bossay Candia
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rosemary Bruno Bossay Candia

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social

Rua Honório Simões Pires, 618 - Vila Cidade Nova

Tele-Fax: 3240 - 1400

E-mail: desenvolvimentosocial@aquidauana.ms.gov.br - Aquidauana - CEP 79200-000